



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 722

Dispõe sobre o número de vagas para a disciplina "Farmacognosia" (FAR 201).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia, através do OF.77/F 30;

considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE nº 493,

R E S O L V E:

Autorizar o Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia a oferecer 32 vagas para a disciplina "Farmacognosia" (FAR 201), no 1º semestre letivo de 1995.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente